

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**REITORIA**  
**COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CoRI**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS E CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DA ETAPA SUBSEQUENTE DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2021**

No prosseguimento para finalizar a seleção correspondente à **CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/001/2021**, a Coordenadoria de Relações Internacionais (CoRI) divulga a lista dos candidatos pré-selecionados e classificados para a segunda etapa do Programa de Bolsas Graduação do Santander Universities.

A CoRI, objetivando cumprir determinações dos órgãos de saúde nacionais e internacionais, e conforme as regulamentações da Portaria UEPB/GR/0015/2020, visando a segurança de toda a comunidade acadêmica em relação a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), informa que **os candidatos pré-selecionados deverão enviar a documentação relativa à etapa de avaliação de títulos, abaixo discriminada, para o e-mail cori@gsuite.uepb.edu.br, em arquivo único no formato PDF, até o dia 23 de abril de 2021.**

Além dos comprovantes dos itens a serem pontuados (ver Anexo I), os candidatos deverão encaminhar, **no mesmo arquivo em formato PDF**, os seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Conta Corrente aberta junto ao SANTANDER (este documento poderá ser apresentado até um (01) dia após a divulgação do resultado final);
- d) Comprovante de residência.
- e) RDM
- f) Declaração que ateste a participação voluntária em projeto de extensão aprovado na Cota 2020-2021 pela Pró-Reitoria de Extensão da UEPB, ou outro documento que comprove que o discente atua prestando serviços à comunidade voluntariamente, ainda que como requisito de algum componente curricular.

Conforme o item 4.4 da referida Chamada Interna, as cópias dos itens a serem pontuados **só serão aceitas e terão sua pontuação contabilizada se entregues na ordem estabelecida pelo Anexo I**. O candidato que, por qualquer motivo, não enviar a documentação até a data limite prevista será, automaticamente, desclassificado.

Os candidatos deverão enviar imagens nítidas e com boa resolução. A comissão de seleção não irá atribuir pontuação a documentos ilegíveis ou rasurados. O **arquivo único** contendo a documentação acima mencionada deverá ser nomeado com a identificação nominal do candidato.

Em caso de suspeita de falsificação de documentos, a CoRI solicitará que o candidato apresente os originais. Na situação de comprovada fraude, o candidato será **eliminado** do processo seletivo e ficará sujeito às punições previstas em lei.

### **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS POR ORDEM ALFABÉTICA**

<b>CATEGORIA I – OU ESTUDANTE DO CEDUC OU ESTUDANDE DO CCJ – CAMPUS I</b>			
<b>NOME DO ALUNO</b>	<b>CURSO</b>	<b>CENTRO</b>	<b>CAMPUS</b>
JOELSON BATISTA CIQUEIRA	DIREITO	CCJ	I
MARILIA EUGENIA BARBOSA DE SOUSA	DIREITO	CCJ	I
NICOLE BARBOSA MEIRA	DIREITO	CCJ	I

<b>CATEGORIA II – OU ESTUDANTE DO CCT OU ESTUDANDE DO CCSA – CAMPUS I</b>			
<b>NOME DO ALUNO</b>	<b>CURSO</b>	<b>CENTRO</b>	<b>CAMPUS</b>
ELIDA CARLA DE MATOS SOUSA	JORNALISMO	CCSA	I
JOSE ITALO DA SILVA RAIMUNDO	JORNALISMO	CCSA	I
MANOEL CANDIDO NOGUEIRA	JORNALISMO	CCSA	I

<b>CATEGORIA III – ESTUDANTE DO CCBS - CAMPUS I</b>			
<b>NOME DO ALUNO</b>	<b>CURSO</b>	<b>CENTRO</b>	<b>CAMPUS</b>
CLARA TAVARES MACHADO	PSICOLOGIA	CCBS	I
JARDA EDUARDA MENDES JERONIMO	ENFERMAGEM	CCBS	I
JOSE LIBORIO GOMES NETO	ODONTOLOGIA	CCBS	I

<b>CATEGORIA IV – ESTUDANTE CAMPUS II, III ou IV</b>			
<b>NOME DO ALUNO</b>	<b>CURSO</b>	<b>CENTRO</b>	<b>CAMPUS</b>

IKAELE DA SILVA AQUINO SOUZA	DIREITO	CH	III
MARIA VITORIA DA SILVA PAIVA	DIREITO	CH	III
RIVALDO DAMACENA RAMOS	DIREITO	CH	III

<b>CATEGORIA V –ESTUDANTE DO CAMPUS V, VI, VII ou VIII</b>			
<b>NOME DO ALUNO</b>	<b>CURSO</b>	<b>CENTRO</b>	<b>CAMPUS</b>
LORRANY RIBEIRO CONCEICAO	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CCBSA	V
MAYRA PORTELA SILVA MATTEUCCI	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CCBSA	V
SILVIO ROMERO LUCENA PATRIOTA FILHO	ADMINISTRAÇÃO	CCEA	VII

Campina Grande-PB, 19 de abril de 2021.

**Prof. Cláudio Simão de Lucena Neto**  
**Coordenador de Relações Internacionais**  
**Universidade Estadual da Paraíba**

#### **ANEXO I**

#### **QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/001/2021**

<b>ITENS A SEREM PONTUADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DE CADA ITEM AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA POR ITEM</b>
Projeto(s) e Pesquisa(s): EXTENSÃO, PIBIC E/OU PIBID	0,5 por semestre de pesquisa e/ou projeto	<b>2,0</b>
Estágio(s) realizado(s) na área da graduação em curso	0,5 por semestre	<b>1,0</b>
Participação em grupo(s) de pesquisa(s)	0,5 por semestre	<b>1,0</b>
Publicação de artigo com comprovação do ISSN/ISBN e parte do conteúdo publicado (resumo ou outro teor probatório)	0,5 por artigo publicado	<b>2,0</b>
Monitoria de graduação	0,5 por semestre	<b>2,0</b>

Rua Baraúnas, nº 351, 2º andar – Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500

Phone: +55 83 3315-3415

E-mail: cori@gsuite.uepb.edu.br Website: www.uepb.edu.br

Comprovação de proficiência emitido pelo Departamento de Letras da UEPB em idioma espanhol ou certificações internacionais: DELE, SIELE ou equivalente – Mínimo B1 (Espanhol)	1,0 por proficiência	<b>2,0</b>
Participação em curso de extensão acadêmico (duração mínima de 40 horas/curso)*	0,25 por curso	<b>1,5</b>
Participação em eventos acadêmicos e/ou cursos de curta duração	0,20 por evento	<b>1,0</b>
Comprovação de nivelamento em idioma estrangeiro	0,5 por idioma	<b>1,0</b>
Estudante que ingressou na UEPB na modalidade: Ação Afirmativa (Cota de Inclusão)**	1,5	<b>1,5</b>
<b>Pontuação Máxima possível a ser obtida pelo candidato</b>		<b>15</b>
<b>OBS.</b> Serão consideradas, para fins de pontuação, apenas as certificações obtidas nos últimos cinco anos, contadas a partir da data de publicação deste edital.		

\* Só serão aceitos cursos de extensão com carga horária inferior a 40 horas os que são promovidos pelo NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IsF DA UEPB – NuLi-IsF/UEPB

\*\* Estudante que cursou todo o ensino médio em escola pública ou que o tenha cursado, de forma plena, como bolsista integral em escola particular. Este critério é atemporal.

### FÓRMULA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

$$\frac{(CRE \times 5) + (CL \times 3)}{10} = MF$$

**CRE:** COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR;

**CL:** CURRÍCULO *LATTES*;

**MF:** MÉDIA FINAL